

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO - GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Desconhecendo-se o os proprietários do imóvel, sito Urbanização Vinha da Eira, na Localidade de Santiago de Cassurrães, na União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, neste concelho de Mangualde, **notificam-se os proprietários** nos termos do disposto do n.º 3, do art. 37.º A do Decreto Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e ainda da al. d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, pelo presente edital, que:

No dia 17/07/2019 deu entrada nos serviços desta Autarquia uma reclamação que dava conta da existência do prédio sem a gestão de combustível efetuada nos termos da legislação em vigor.

Após deslocação ao local, os serviços competentes desta Câmara verificaram a veracidade dos factos relatados na reclamação apresentada.

Na sequência de tal factualidade, foram notificadas, através do edital 52/2020 datado de 16/06/2020 para, nos termos do n.º 3 do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e no prazo de 10 dias, proceder à gestão de combustível do prédio em causa.

Sucedendo, porém, que, decorrido o prazo concedido verificou-se que não foi dado cumprimento ao teor do ofício supramencionado.

Assim, nos dias 12 de agosto de 2020 os serviços desta Autarquia procederam, nos termos do n.º 4 do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, à execução dos trabalhos de gestão de combustíveis no prédio de V. Ex.ª.


Na sequência da realização dos referidos trabalhos, vimos notificar V. Ex.ª para, nos termos do n.º 4 do art.º 21º, proceder, no prazo de **60 dias**, ao pagamento do montante de **€211,31** referente às despesas que este Município teve com a execução dos mesmos.

Mais se informa que, de acordo com o preceituado no n.º 5 do mesmo preceito legal, decorrido o prazo de **60 dias** sem que se tenha verificado o pagamento agora solicitado, a Câmara Municipal extrai a respetiva certidão de dívida.

Para constar e legais efeitos, se torna público este edital, que vai ser publicado no site do Município de Mangualde e afixado no local.

Mangualde, 14 de outubro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara



(Rui Jorge Figueiredo da Costa)